



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 026/2017

EM FAVOR DO ENFERMEIRO DANILO DA MOTA SANTOS

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor do Enfermeiro Danilo da Mota Santos, Coren-SP 422.338, por ofensa sofrida durante seu trabalho na UBS José Sabino Ferreira.

Consta na solicitação de desagravo que a partir da posse do Sr. Ricardo Godoy Alves, como Gestor da unidade de saúde, este passou a apresentar conduta desrespeitosa e incompatível com a urbanidade em relação à equipe de enfermagem, perseguindo e ameaçando funcionários, principalmente das equipes de Estratégia Saúde da Família, que são cargos contratados pelo regime da CLT.

As principais queixas apresentadas foram as ameaças feitas pelo Sr. Ricardo de que funcionários seriam demitidos, inclusive com termos inapropriados e constrangedores como “vou dar um pé na bunda”, “porque eu conheço determinados políticos e ninguém me tira daqui”.

Assim que assumiu o cargo, o gestor passou a perseguir a enfermeira Camila Mendes Torres Libano, fazendo várias denúncias infundadas na Secretaria Municipal de Saúde, sobre a conduta profissional desta, sendo que toda semana apresentava queixa da referida enfermeira sem ao menos apurar os fatos.

Houve boatos de que a enfermeira não realizava visitas domiciliares e maltratava os usuários, porém, seus colegas de trabalho sabiam que eram invenções descabidas com o intuito de prejudicar a enfermeira. Sendo que o Gestor deixou bem claro que iria persegui-la e aguardaria qualquer deslize para agir.

Ante ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolheu a representação formulada, tornando público o desagravo em favor do Ilustre Enfermeiro Danilo da Mota Santos. Bem como repudia de forma veemente o comportamento



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

inadequado, agressivo e desrespeitoso aos valores e princípios da convivência profissional e social do Sr. Ricardo Godoy Alves, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos

Presidente do Coren-SP

